

## REGULAMENTO

### PRÊMIO BB SEGUROS DE INOVAÇÃO - CQCS Insurtech & Innovation 2023

#### 1. Organizadores

O Prêmio BB Seguros de Inovação será promovido BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, no bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo / SP, CEP 04794-000, por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada(s) simplesmente “Organizador”.

#### 2. Participantes

A participação no Prêmio será gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço, compra de produtos pelos Participantes e/ou resposta a pesquisas.

Considerar-se-ão “Participantes”, para efeito deste Regulamento, as Startups que se inscreverem até a data indicada no item 5 deste Regulamento, mediante o preenchimento completo do formulário disponibilizado em link a ser acessado no site: <https://cqcsinsurtech.com.br/premio-bbseguros-de-inovacao/>, bem como que atenderem todos os requisitos aqui informados.

Ao ler e concordar com os termos deste Regulamento, o Participante se compromete a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição, sendo certo que cada Participante poderá se inscrever apenas uma vez. NÃO serão aceitos formulários incompletos ou recebidos após a data e hora indicadas no parágrafo anterior.

Os Organizadores se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Participante, podendo requerer complemento ou novas informações dos Participantes, sendo sumariamente desclassificados do presente processo aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas da Startup.

Os Participantes declaram desde já conhecer e aceitar todos os termos e condições previstos neste Regulamento, consentindo desde já com todas as condições apresentadas.

#### 3. Pré-Requisitos

Serão admitidos como Participantes inscritos somente startups que atenderem rigorosamente e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:

- a. Ser pessoa jurídica devidamente constituída e sediada em território nacional brasileiro ou possuir um representante comercial em território nacional e estar 100% em conformidade com as leis Brasileiras, registrada e devidamente isenta de qualquer tipo de processo ou passivo trabalhista, fiscal ou tributário junto aos órgãos legais;
- b. Ter solução/produto já sendo utilizado por clientes
- c. Ter receita anual mínima projetada em 2023, de R\$ 300 mil;
- d. Possuir exclusivamente sócios maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- e. Ter pelo menos 2 (dois) sócios fundadores dedicados;

- f. Demonstrar estar apta a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do Processo, garantida a confidencialidade por parte dos Organizadores;
- g. Se selecionada, concordar com os termos de confidencialidade do programa.

## 5. Período de Inscrição

Verifique as datas disponibilizadas no site <https://cqcsinsurtech.com.br/premio-bbseguros-de-inovacao/>

## 6. Como participar

Os Participantes interessados deverão realizar sua inscrição no site:

<https://cqcsinsurtech.com.br/premio-bbseguros-de-inovacao/>

## 7. Seleção

Os Participantes devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) desrespeite as regras deste Regulamento; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, a qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasiões nas quais o Participante poderá vir a ser desclassificado desta atividade, a critério exclusivo do Organizador.

Também poderá ser causa de desclassificação a conduta inadequada por parte dos Participantes, de acordo com os valores do Organizador.

## 8. Desafios

8.1 Os desafios para as quais deverão ser apresentadas soluções tecnológicas para o mercado de seguros:

- produtos e serviços
- customer care
- soluções ASG

\*desejável aplicação de inteligência artificial e uso de dados.

## 9. Fases e Cronograma

- a. Inscrição: De 03/07/2023 até 16/07/2023
- b. Envio de Pitch: até 16/07/2023
- c. Apresentação presencial para banca: CQCS Insurtech & Innovation dia 25/07/2023 em São Paulo.
- d. Premiação: CQCS Insurtech & Innovation, dia 26/07/2023 em São Paulo.

## **10. Critérios de avaliação e premiação**

10.1 Serão avaliadas as soluções propostas por cada empresa, a maneira que essa solução interage com os desafios da empresa e se sua implementação é viável.

10.2 Serão selecionadas 3 startups vencedoras, que fazem jus aos seguintes prêmios:

- a. 1º Lugar: Troféu “BB Seguros de Inovação” + Viagem para o ITC Vegas.
- b. 2º e 3º lugares: Avaliação do negócio por gestor especializado em CVC, com recomendações para Fundraising, bussiness plan e formação de equipe.

## **11. Autorização de Uso de Nome, Marca e Responsabilidade pelos Dados Informados**

11.1 Os Participantes, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, ao Organizador os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pelo Organizador, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data da divulgação do resultado da seleção, reservando-se aos Participantes contemplados apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação do Prêmio BB Seguros de Inovação.

11.2 Cada Participante assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo o Organizador de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

11.3 Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Participantes, o Organizador comunicará o Participante e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Participante envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado pelo Organizador.

11.4 Os Participantes ficam, de forma irrevogável e irretratável, responsáveis por todo e qualquer dano causado ao Organizador e a terceiros, decorrente de ação ou omissão de seus sócios, funcionários, contratados e prepostos.

11.5 Fica ainda proibido o uso por parte dos Participantes de qualquer imagem, marca, logomarca de propriedade do Organizador, sem a prévia e expressa autorização formal

11.6 Os Participantes reconhecem que a participação neste Processo não lhes concede qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de Propriedade Intelectual

(marcas, patentes, direitos autorais e segredos empresariais) do Organizador, ou de suas controladas ou coligadas, sob qualquer hipótese. A critério do Organizador, a utilização não autorizada da Propriedade Intelectual do Organizador poderá ser considerada causa de desclassificação imediata.

## **12. Proteção de Dados Pessoais**

As Partes comprometem-se a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto do presente contrato, responsabilizando-se pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos provenientes da violação a que der causa.

## **13. Disposições finais**

13.1 O presente instrumento poderá ser alterado quando existirem omissões e/ou dúvidas apresentadas pelos interessados e pode, inclusive, sofrer aditamentos que tenham por objetivo a alteração dos prazos ora estabelecidos ou quaisquer das condições definidas, entre outras alterações que sejam decorrentes de decisões adotadas pelos Organizadores, resultantes ou não de força maior ou caso fortuito. Eventuais alterações ou aditamentos serão amplamente comunicados aos Participantes pelos mesmos meios utilizados na divulgação deste Regulamento.

13.2 O Prêmio é instituído como mera liberalidade do Organizador, o qual se reserva ao direito de modificá-lo ou cancelá-lo a qualquer tempo, total ou parcialmente, de acordo com o seu livre e exclusivo critério, sem que tais ações gerem qualquer direito aos Participantes.

13.3 A adesão do Participante a este Regulamento não implica na necessidade de compra de qualquer produto do Organizador. Os atos fraudulentos, dentre outras práticas que visem prejudicar o Programa e/ou as seus Participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados ao Organizador e/ou Participantes. Eventual desistência do Participante deverá ser por ele comunicada por intermédio do e-mail [premiobbseguros@cqcsinsurtech.com.br](mailto:premiobbseguros@cqcsinsurtech.com.br)

13.4 Os Participantes declaram manter os direitos de exploração sobre a sua propriedade intelectual e não abrir mão desses direitos durante a participação

13.5 O Organizador não se responsabiliza por quaisquer custos ou operações financeiras que os participantes venham a contrair em razão da sua participação no Programa.

13.6 O Participante, ao submeter a inscrição no Prêmio BB Seguros de Inovação declara concordar integralmente com este documento.